



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

FUENCAPI NO 12/25

21, 17/6/2025

LEI N° 6.168, DE 12 DE JUNHO DE 2025

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DE SERRA, ESPÍRITO SANTO, O
“DIA MUNICIPAL DO TAEKWONDO” E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber
que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município da Serra, o “Dia Municipal do Taekwondo”, a ser celebrado, anualmente, no dia 4 de setembro.

Parágrafo único. A Tabela do artigo 1º da Lei nº 4.950, de 16 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente ao calendário oficial de eventos, datas comemorativas e feriados, passa a vigorar acrescida de um item sequencial, conforme os períodos do calendário anual, com a respectiva data e mês, conforme disposto no artigo 1º desta Lei.

Art. 2º (VETADO).

Art. 3º (VETADO).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 12 de junho de 2025.

WEVERSON
VALCKER
MEIRELES:12493
551761

Assinado de forma digital
por WEVERSON VALCKER
MEIRELES:12493551761
Dados: 2025.06.16
14:35:08 -03'00'

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal